



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Contr 0011 Jucar

CONTRATO N° 0011/2023

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

JUCAR ESPORTES E PAPELARIA LTDA EPP, pessoa jurídica, com sede na Av. Rio Grande do Sul, n° 221, Centro, Faxinal dos Guedes - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 03.652.444/0001-08, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **ALTAIR RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da CI RG n° 1.490.738 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n° 509.407.919-00, residente e domiciliado na cidade de Faxinal dos Guedes - SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. **Aquisição de Troféus e Medalhas** para diversos campeonatos e eventos esportivos desenvolvidos pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Xanxerê-SC, conforme descrito no Edital, layout e demais anexos.

Subcláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n° 0019/2023 - Pregão n° 0006/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. A empresa vencedora deverá fornecer o material solicitado no prazo máximo de até 07 (sete) dias após a entrega da ordem de compra/autorização de Fornecimento.
- 2.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Contrato.
- 2.3. A entrega do material deverá ser realizada na Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, cito a Rua Itá, s/n, anexo a Arena Ivo Sguissardi, Bairro Dos Esportes, município de Xanxerê, sob o CEP 89.820-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

3.1 Pelo objeto descrito na Cláusula primeira deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais)**, condicionado a efetiva entrega dos itens conforme abaixo:

LOTE 01

Item	Descrição	Und	Qnt	Marca	Valor cotado	Valor total
01	Medalhas fundidas em liga metálica de Zamac em formato redonda; gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo. Desenho de uma folha de louro alto relevo. Metalizada nas cores ouro, prata ou bronze. Espessura de 2,5mm; peso aproximado de 26 gramas. Fita de Cetim nas cores vermelha ou verde com 2,5 centímetros de comprimento e costurada nas duas extremidades para junção. Contendo adesivos, descrição para gravação e logotipos conforme solicitação repassada pela	Und	180	Vitoria	R\$ 7,091	R\$ 1.276,42



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	Secretaria.					
02	Medalhas fundidas em liga metálica Zamac em formato redonda; gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo. Desenho de uma folha de louro em alto relevo. Metalizada nas cores ouro, prata e bronze . Suporte para fita com 2,5 cm de largura . Dimensões: tamanho 100mm de diâmetro; espessura 3mm; peso aproximado 44 gramas . Fita de cetim nas cores vermelha, verde ou branca com 2,5 cm de largura e 80 cm de circunferência , costurada nas duas extremidades para junção. Contendo Adesivos em tamanho de 60 mm, descrição para gravação e logotipos conforme solicitação repassada pela Secretaria.	Und	270	Vitoria	R\$ 18,977	R\$ 5.123,71
03	Medalhas fundidas em liga metálica Zamac em formato redonda; gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo. Desenho de uma folha de louro em alto relevo. Metalizada nas cores ouro, prata e bronze. Suporte para fita com 2,5cm de largura. Dimensões: Tamanho 40 mm de diâmetro; Espessura 3mm. Fita de cetim nas cores vermelha ou verde com 2,5cm de largura e 80cm de circunferência, costurada nas duas extremidades para junção. Contendo Adesivos em tamanho condizente, descrição para gravação e logotipos conforme solicitação repassada pela Secretaria.	Und	110	Vitoria	R\$ 5,593	R\$ 615,25
04	Troféu taça com 80 cm de altura, estilo taça base para estampa de adesivo/estatueta de acordo com a modalidade que a Secretaria solicitar no tamanho mínimo de 15 cm na cor dourada prateada ou bronze. Contendo adesivos condizente com o tamanho, descrição para gravação e logos conforme solicitação repassadas pela Secretaria.	Und	10	Vitoria	R\$ 428,474	R\$ 4.284,74
05	Troféu com 46 cm de altura personalizado na modalidade de futsal ou futebol. Contendo adesivos, descrição para gravação e logos conforme solicitação repassadas pela Secretaria.	Und	5	Vitoria	R\$ 95,384	R\$ 476,92
06	Troféu com 40 cm de altura personalizado na modalidade de futsal. Contendo adesivos, descrição para gravação e logos conforme solicitação repassadas pela Secretaria.	Und	9	Vitoria	R\$ 73,909	R\$ 665,18
07	Troféu com 40 cm de altura personalizado na modalidade de futebol. Contendo adesivos, descrição para gravação e logos conforme solicitação repassadas pela Secretaria.	Und	5	Vitoria	R\$ 64,92	R\$ 324,60
08	Troféu com 40 cm de altura personalizado na modalidade de voleibol. Contendo adesivos, descrição para gravação e logos conforme solicitação repassadas pela Secretaria.	Und	8	Vitoria	R\$ 63,921	R\$ 511,37
09	Troféu com 33 cm de altura personalizado na modalidade de voleibol. Contendo adesivos,	Und	8	Vitoria	R\$ 55,931	R\$ 447,45



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	descrição para gravação e logos conforme solicitação repassadas pela Secretaria.					
10	Troféu com 33 cm de altura personalizado na modalidade de futsal. Contendo adesivos, descrição para gravação e logos conforme solicitação repassadas pela Secretaria.	Und	7	Vitoria	R\$ 46,943	R\$ 328,60
11	Troféu com 33 cm de altura personalizado na modalidade de futebol. Contendo adesivos, descrição para gravação e logos conforme solicitação repassadas pela Secretaria.	Und	3	Vitoria	R\$ 52,937	R\$ 158,81
12	Troféu de artilheiro e goleiro menos vazado contendo adesivos, descrição para gravação e logos conforme solicitação repassadas pela Secretaria.	Und	30	Vitoria	R\$ 82,898	R\$ 2.486,95
	TOTAL					R\$ 16.700,00

3.2 O pagamento será efetuado conforme cronograma da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, sendo:

3.3 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

3.4 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções;

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários de 2023:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
08.001	Manut.Fundo Municipal de Esportes	08.001.27.812.2701.2057.3.3.90.00.00
08.002	Manut. Fundo Municipal de Cultura	08.002.13.392.1301.2058.3.3.90.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DA CONTRATADA

- 5.1.1 Fornecer o material solicitado no prazo definido e de acordo com as especificações contidas em cada item do Edital, e demais anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- 5.1.2 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade das medalhas e troféus fornecidos, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 5.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 5.1.4 Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- 5.1.5 Fornecer as devidas Notas Fiscais nos termos da lei.

5.2 DA CONTRATANTE:

- 5.2.1 Apresentar Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local de entrega;
- 5.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 5.2.3 Fiscalizar a entrega dos materiais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com a Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2 Em não havendo interesse na continuidade deste contrato, poderão as partes rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra expressamente com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação, sem obrigações indenizatórias por qualquer das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1 O contratado, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato estará sujeito as seguintes penalidades:
- 7.1.1 Advertência;
- 7.1.2 As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3 Multa correspondente a 10% (dez) do valor total do contrato;
- 7.2 Demais penalidades previstas no Decreto nº AM 151/2018 do Município de Xanxerê que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013.

Subcláusula Única - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de prestar serviços na Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como:

- a) **Gestor e Fiscal deste Contrato**, o Sr. **Douglas Richardt Bin**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

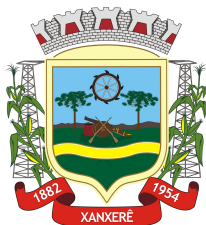
- 10.1 Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 11.1 Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Para todos os efeitos de direito, o presente Contrato será arquivado na repartição competente do **CONTRATANTE** na forma do artigo 60 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

13.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xanxerê-SC, 01 de fevereiro de 2023

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE**

**JUCAR ESPORTES E PAPELARIA LTDA
EPP CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: